



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

**TERMO**

**Termo Aditivo para fins de alteração da razão social, nome fantasia e representante da empresa autorizatária da linha de que trata o Termo de Autorização nº 239/2023**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públcos - AGR, no uso de suas competências para regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, em cumprimento do disposto no Relatório nº 269/2025 - AGR/CREG3-16168 / Voto (79409348) que fundamentou a Resolução do Conselho Regulador nº 1248, de 24 de setembro de 2025 (80133477) que decidiu pela aplicação da penalidade de advertência à empresa pela modificação societária levada a efeito sem prévia anuênci da AGR, bem como a 5ª alteração contratual registrada na JUCEG em 12/11/2024 (67363800) que passam a fazer parte integrante deste ato, promove as seguintes alterações no [Termo de Autorização nº 239/2023](#), outorgado à empresa Alves Rocha & Silva Ltda. (Davi Turismo) para exploração da linha 1332.1239-00 - Formosa a Planaltina de Goiás:

1. A razão social passa de ALVES ROCHA & SILVA LTDA. (DAVI TURISMO) para VIAÇÃO LÍDER LTDA., nome fantasia VIAÇÃO LÍDER, permanecendo o CNPJ nº 04.289.440/0001-61;
2. O representante legal da empresa passa a ser: Stefany Rocha de Santana, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº XXX.479.511-XX;
3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Autorização nº 239/2023.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/10/2025, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81156639** e o código CRC **D90518F6**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE/GERÊNCIA DE TRANSPORTES  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .

